

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

RESOLUÇÃO CMDI Nº. 002/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, referente período 2º semestre de 2023, objeto da Deliberação do CEDI nº 018/2021, no valor de R\$ 120.000,00, que foi apresentado em reunião ordinária realizada na data de 25/03/2024 e registrada através da Ata de Reunião nº 01/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 25 de Março de 2024

Fernanda Maia de Souza

Presidente do CMDI